

Lei nº 507

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Bomington Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a Editora Universo Ltda - Av. Des. Floriano Cardoso, 492. Vitória - ES, referente a aquisição feita por esta Municipalidade de 500 (quinhentos) Dicionários Escola Limpa, para serem distribuídos com as Escolas deste Município.

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Bomington Martins, 21 de outubro de 1941

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado esta Secretaria

Em: 21/10/1941

Queroelto
Secretaria